

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20200688, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-128/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA ALCANTARA DE ALBUQUERQUE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, residente e domiciliado no Município de Barcarena, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica. **ALCANTARA DE ALBUQUERQUE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 27.540.572/0001-10, com sede Avenida Dom Romualdo Coelho, QD 402 – LT 24, neste ato, representado por seu sócio, senhor **DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, advogado, portador da identidade profissional nº. 33.921 OAB/CE, portador do CPF nº. 016.455.002-09 e domiciliado e residente à Rua Doutor José Lino, nº 171 – Fortaleza, Estado do Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, com base na **CONTRATO Nº 20200688**, que tem por objeto a **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO NO BOJO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, com base na Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** o Contrato assinado no dia 08 de maio de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **99 (noventa e nove)** dias consecutivos (corridos), para complementação do prazo de 12 meses, finalizando no dia **09 de abril de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar a supressão de valor, com base no art. 65 inciso II, alínea “d” conforme tabela abaixo:

<b>VALOR INICIAL DO CONTRATO</b>	<b>VALOR SUPRIMIDO</b>
<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal atualizado do contrato será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

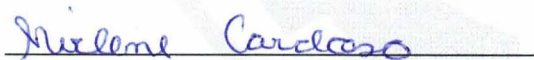
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original, que foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRCARENA**, representada neste ato por seu prefeito municipal o Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**, e a empresa **ALCANTARA DE ALBUQUERQUE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representada pelo Sr. **DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº **20200688** para todos os efeitos de direito.

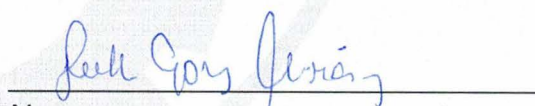
Barcarena (PA), 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL FELIPE ALCANTARA DE**  
**ALBUQUERQUE**  
ALCANTARA DE ALBUQUERQUE –  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 016.309.442-03

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 716.443.852-87